

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO
JULHO A SETEMBRO

Boletim de Serviço
Secretaria de Recursos Humanos
SRH

PORTARIAS 2007
Nº 2279 a Nº 2624



N.º 2377, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria R/GR/183/2005 de delegação de competência e atendendo ao que consta no Memorando nº 102/GAB-SRH/UFCG, resolve:

Art.1º - Lotar o servidor DAVI FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, na Secretaria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 13 de agosto de 2007.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES VIANA

N.º 2378, DE 15 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria R/GR/183/2005 de delegação de competência e atendendo ao que consta no processo nº 23096.016172/07-00, resolve:

Art.1º - Remover o exercício do servidor ANTONIO BERTO MACHADO, matrícula SIAPE nº 0338001-5, Professor Adjunto, Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com exercício na Direção do Centro de Humanidades, para a Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 06 de agosto de 2007.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES VIANA

N.º 2379, DE 15 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria R/GR/183/2005 de delegação de competência e atendendo ao que consta no processo nº 23096.017124/07-87, resolve:

Art.1º - Dispensar LUIS HENRIQUE HERMINIO CUNHA, matrícula SIAPE nº 1362385-9, Professor Adjunto, regime de trabalho Dedicção Exclusiva, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de Sociologia e Antropologia do Centro de Humanidades, para exercer a função de COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA (FG-1) do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 09 de agosto de 2007.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES VIANA

N.º 2380, DE 15 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria R/GR/183/2005 de delegação de competência e atendendo ao que consta no processo nº 23096.017124/07-87, resolve:

Art.1º - Designar ROBERTO VERAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1476411-1, Professor Adjunto, regime de trabalho Dedicção Exclusiva, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Unidade Acadêmica de Sociologia e Antropologia do Centro de Humanidades, para exercer a função de COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (FG-1) do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 10 de agosto de 2007.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES VIANA

N.º 2381, DE 15 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria R/GR/183/2005 de delegação de competência e atendendo ao que consta no processo nº 23096.015954/07-10, resolve:

Art.1º - Remover a servidora MARIA EDILNETE MACIEL ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 0337133-4, Técnico em Assuntos Educacionais, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na Direção do Centro de Humanidades, para a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Campina Grande, a partir de 14 de agosto de 2007.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES VIANA



Número do Acórdão:
ACÓRDÃO 1022/2011 - PLENÁRIO

Relator:
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Processo:
010.015/2003-1

Tipo de processo:
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE)

Data da sessão:
20/04/2011

Número da ata:
13/2011

Interessado / Responsável / Recorrente:

3. Recorrentes: Carlos Antônio Araújo de Oliveira (CPF 373.801.094-72), Prefeito, e Tratormaq - Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. (CNPJ 10.737.336/0001-95), antiga Tratormaq - Construções e Terraplenagens Ltda.

Representante Legal:
Joanílson Guedes Barbosa (OAB/PB 13.295)

Sumário:

Tomada de contas especial Contas irregulares. Débito. Multas. Recursos de reconsideração. Conhecimento. Provimento. Redução do débito e do valor das multas. Dá-se provimento parcial ao recurso quando os elementos trazidos são suficientes para desconstituir parte do débito apurado na decisão contestada.

Acórdão:
ACÓRDÃO Nº 1022/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC-010.015/2003-1 (com 12 volumes e 6 anexos)

1.1 Apensos: TCs 007.076/2004-3 (com 1 anexo); 007.499/2005-8 (com 1 anexo) e 004.459/2007-5

2. Grupo II, Classe de Assunto I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)

3. Recorrentes: Carlos Antônio Araújo de Oliveira (CPF 373.801.094-72), Prefeito, e Tratormaq - Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. (CNPJ 10.737.336/0001-95), antiga Tratormaq - Construções e Terraplenagens Ltda.

4. Unidade: Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB

5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro

5.1. Relator da decisão recorrida: Ministro Benjamin Zymler

6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado

7. Unidades Técnicas: Serur e Secex/PB

8. Advogado constituído nos autos: Joanílson Guedes Barbosa (OAB/PB 13.295)



9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de recursos de reconsideração interpostos por Carlos Antônio Araújo de Oliveira, prefeito do Município de Cajazeiras/PB à época dos fatos, e Tratormaq – Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. (Empresa Tratormaq) contra o Acórdão 133/2008-Plenário, proferido em sede de tomada de contas especial.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão o Plenário, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/92, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos recursos, para, no mérito, dar-lhes provimento parcial, de modo a:

9.1.1 alterar o valor do débito solidário atribuído aos recorrentes no item 9.3 do Acórdão 133/2008-Plenário para as quantias abaixo especificadas:

Valor Histórico (R\$)	Data
20.330,00	27/11/2002
33.793,00	27/12/2002
1.097,20	27/11/2002

9.1.2 alterar para R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o valor das multas aplicadas a Carlos Antônio Araújo de Oliveira e à Empresa Tratormaq nos itens 9.5 e 9.6 do Acórdão 133/2008-Plenário, respectivamente;

9.2. manter inalterados os demais itens do acórdão recorrido;

9.3. dar ciência desta deliberação aos recorrentes.

Quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Valmir Campelo, Ubiratan Aguiar, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

Relatório:

Trata-se de recursos de reconsideração interpostos por Carlos Antônio Araújo de Oliveira (fls. 19/49, anexo 5), prefeito do Município de Cajazeiras/PB à época dos fatos, e Tratormaq – Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. (Empresa Tratormaq), representada pelo sócio Alexandre José Cartaxo da Costa (fls. 17/26, anexo 6), contra o Acórdão 133/2008-Plenário (fls.

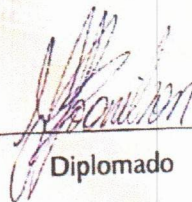


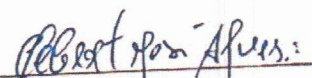
República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Campina Grande

Diploma

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, em 21 de julho de 2006, confere o título de **Bel. em Ciências Jurídicas e Sociais a Joilson Guedes Barbosa**, brasileiro, nascido em 24 de fevereiro de 1983, em Patos-PB, cédula de identidade nº 5893904 SSP/PE, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sousa, 01 de agosto de 2006.


Diplomado


Coordenador de Controle Acadêmico
Clebert José Alves





Reitor
Thompson Fernandes Mariz

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO PARAIBANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10ª REGIÃO DE ENSINO
EEEM " MESTRE JÚLIO SARMENTO"

DECLARAÇÃO

Declaramos que Joaílson Guedes Barbosa portador do RG. 5893904 e CPF. 045.446.874 - 11, Residente a Rua Cel. Antônio Soares, 17 Centro, Sousa - PB, é professor da matéria de Física desta instituição, no período noturno das 18:30h às 22:30h, nos dias de segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e sexta-feira. O mesmo está lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA com a matrícula Nº 697.320 - 5 desde março de 2002.

Sousa - PB, 29 de Agosto de 2002


José Antônio Lopes Castilho
Vice-Diretor Escolar - Reg. nº 4.100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0055/2011

Patos - PB, 14 de Janeiro de 2011.

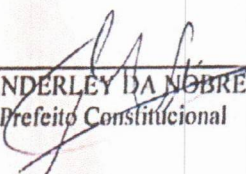
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Patos - PB:

RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor (a) JOANILSON GUEDES BARBOSA para exercer em comissão o cargo de Secretário de Controle Interno, lotado na Secretaria de Controle Interno do Município.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS
Patos - PB, em 14 de Janeiro de 2011.



NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito Constitucional



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - Campus de Sousa
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO E PRÁTICA JURÍDICA



FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FESMP

Certificado

Certificamos que


JOANILSON GUEDES BARBOSA

participou do I CICLO DE PALESTRAS ministrado pela **FESMP** no período de 14 a 16 de abril de 2004.
CARGA HORÁRIA: 15 horas – aula.

Sousa- PB, 04 de junho de 2004.


Manoel Pereira de Alencar
Coordenador da FESMP - Sousa-PB


Maria Marques Moreirc Vieira
Chefe do CEPP/JCCJS


Joaquim Cavalcante de Alencar
Diretor do CCJS



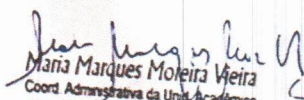
Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais
Departamento de Direito Público e Prática Jurídica
Campus de Sousa

REALIZAR
CCJS
HUMANIZANDO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o aluno **JOANILSON GUEDES BARBOSA**, aluno regularmente matriculado nesta Instituição de Ensino Superior Mat. n. 5893904, exerceu atividades de monitoria nesta Instituição de Ensino no período 2003.1/2004.2, na disciplina Direito Penal III, sob orientação da professora Doneves Fernandes Dantas.

Sousa, 4 de julho de 2006


Maria Marques Moleira Vieira
Coord. Administrativa da Unit. Acadêmica
Mat. SIAPE Nº 336 029-2/UFCG-CCJS

Educação Sebrae

aprender sempre é um bom negócio

CERTIFICADO

Conferido a Joanilson Guedes Barbosa
pela participação no curso "Formação e Habilitação de Pregoeiro"
realizado no período de 09 a 10 de dezembro, em Patos - PB

Ministrado por José Lusmá Felipe dos Santos, com carga horária 15 horas.

Patos -PB, 10 de dezembro de 2006

SEBRAE
Parceiro dos brasileiros

M. OLIVEIRA
SEBRAE
Maria de Fátima de Oliveira

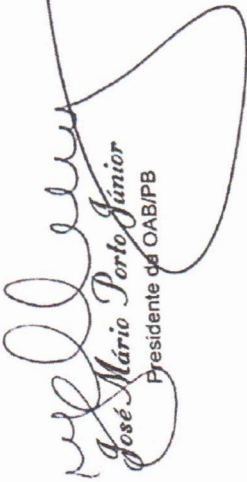


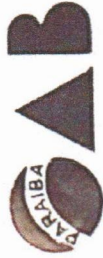
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

EXAME DE ORDEM CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado da Paraíba, tendo em vista o resultado obtido no Exame de Ordem 2006.3, realizado nos dias 03 de dezembro de 2006 e 14 de janeiro de 2007, resolve conferir ao(a) Bacharel(a) JOANILSON GUIDIÊ BARBOZA, portador(a) da identidade n.º 5.893.904 SSP/PE, o presente CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei n.º 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), c/c o artigo 8º do Provimento 109, de 05 de dezembro de 2005.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2007


José Mário Porto Junior
Presidente da OAB/PE




Rodrigo Nóbrega Farias

Presidente da Comissão de Exame e Exame de Ordem

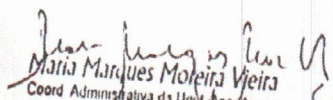


Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais
Departamento de Direito Público e Prática Jurídica
Campus de Sousa

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o aluno **JOANILSON GUEDES BARBOSA**, aluno regularmente matriculado nesta Instituição de Ensino Superior Mat. n. 5893904, exerceu atividades de monitoria nesta Instituição de Ensino no período 2003.1/2004.2, na disciplina Direito Penal III, sob orientação da professora Doneves Fernandes Dantas.

Sousa, 4 de julho de 2006


Maria Marques Moreira Vieira
Coord. Administrativa da Unia Acadêmica
Mat. SIAPÉ N° 336 029-2/UFCA/CCJS